



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
ERRATA

Data 28/12/2017

Na publicação feita no dia 21 de dezembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI, nº 1405, **Onde se lê:**

DECRETO Nº 4009/2017

Leia-se:

DECRETO Nº 3109/2017

(...)

Data 20.12.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

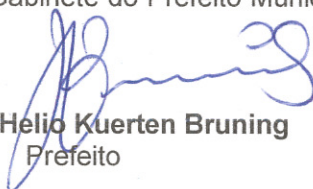
HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Michele Martinazzo**, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 2425-2/3, portadora do CPF nº 289.167.688-29 e da CI/RG nº 6.902.126-3 SSP PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

08 - Janeiro - 2017
Jornal Diário Oficial
Página 139
Edição 1416

Ass. Responsável 